



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23534.023181/2024-03

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO COMODATO N.º 54/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HUPES E A EMPRESA ABIOCON
COMERCIAL LTDA.**

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial **Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES)**, sediado na Rua Augusto Viana, S/N, Canela, na cidade de Salvador/BA, CNPJ nº 15.126.437/0029-44, UG-155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Valber Lima Meneses**, matrícula funcional **1169*****, nomeado pela Portaria n.º 5, de 13/01/2022, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Diário Oficial da União de 14/01/2022 e por seu Gerente Administrativo **Rodrigo Machado dos Santos**, matrícula funcional **3356*****, nomeado pela Portaria-SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.613 de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), vem apostilar o Termo de Comodato n.º 54/2024, oriundo do **Pregão Eletrônico SRP n.º 90.005/2024**, formalizado com a **ABIOCON COMERCIAL LTDA**, com sede na Travessa Francisco Pereira Coutinho, n.º 82, Pituaçu, Salvador-BA, CEP: 41.741-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.734.999/0001-56, representada neste ato por **Paulo Sergio Feitosa Alves**, CPF n.º ***.939.845-**, objetivando a correção do erro material registrado no referido comodato, nos termos a seguir:

1. OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto retificar erro material registrado no termo de comodato n.º 54/2024:

Portanto, **onde se lê:**

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 38 e 39 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. máquina(s) de CEC, com características ergonômicas, contendo bateria acoplada ou nobreak, para eventual falta de energia elétrica da rede, com suporte de 30 min, com os requisitos mínimos de: suporte para os cardiotorax e oxigenador, 01 módulo de cardioplegia com permutador de calor independente, 03 módulos de aspiração tipo rolete, 01 módulo arterial tipo rolete, bandeja para suporte ou montagem do sistema de tubos para CEC, permutador de calor independente para oxigenador, cabos e sensores de temperatura para linha venosa, arterial e cardioplegia, misturador de gases para mistura do ar comprimido e oxigênio durante a circulação extracorpórea, regulador de vácuo de precisão para uso em descartável de circulação extracorpórea. O oxigenador de membrana, filtro de linha, reservatório de cardiotorax, deverão ser da mesma marca para garantir a sua total compatibilidade.

Leia-se:

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 25, 37, 38 e 39 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. máquina(s) de CEC, com características ergonômicas, contendo bateria acoplada ou nobreak, para eventual falta de energia elétrica da rede, com suporte de 30 min, com os requisitos mínimos de: suporte para os cardiotorax e oxigenador, 01 módulo de cardioplegia com permutador de calor independente, 03 módulos de aspiração tipo rolete, 01 módulo arterial tipo rolete, bandeja para suporte ou montagem do sistema de tubos para CEC, permutador de calor independente para oxigenador, cabos e sensores de temperatura para linha venosa, arterial e cardioplegia, misturador de gases para mistura do ar comprimido e oxigênio durante a circulação extracorpórea, regulador de vácuo de precisão para uso em descartável de circulação extracorpórea. O oxigenador de membrana, filtro de linha, reservatório de cardiotorax, deverão ser da mesma marca para garantir a sua total compatibilidade.

1.1.2. O licitante deverá disponibilizar console(s) para os cones, contendo bateria acoplada ou nobreak e manivela de rotação, para eventual falta de energia elétrica da rede, com suporte de 30 min., com características ergonômicas, com os requisitos mínimos de: suporte que permita deslocamento do console na sala cirúrgica, probes do sensor de fluxo.

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Comodato original, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos representantes da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES.

Município de Salvador, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ VALBER LIMA MENESES
Superintendente
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)
ALINE SALUM VALVERDE DE ABREU
Gerente Administrativa em substituição
GAD/HUPES-UFBA/EBSERH
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES



Documento assinado eletronicamente por **Aline Salum Valverde de Abreu, Gerente, Substituto(a)**, em 06/01/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Meneses, Superintendente**, em 06/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45704097** e o código CRC **B09795FD**.

Referência: Processo nº 23534.023181/2024-03 SEI nº 45704097